

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 (TRÊS) BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA O GRAU DE MESTRE NO ÂMBITO DO PROJETO ESTRATÉGICO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA (Ref.^a: UID/FIL/00502/2019) EM CURSO NA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de 3 (três) Bolsas de Investigação para o Grau de Mestre, no âmbito do Projeto Estratégico do Instituto de Filosofia (Ref.^a UID/FIL/00502/2019), financiado por Fundos Nacionais através da FCT/MCTES – Fundação para a Ciência e Tecnologia/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Filosofia

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a estas bolsas os indivíduos maiores de idade que preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Grau de Mestre;
- b) Inscrição ativa em 2018-2019 no 1º ano do Programa doutoral em Filosofia da Universidade do Porto;
- c) Indivíduos que desenvolvam atividade no Instituto de Filosofia sob orientação de um dos seus investigadores doutorados;
- d) Não ter usufruído de nenhuma bolsa de investigação no âmbito do presente projeto em anos anteriores.

Podem candidatar-se os estudantes, cidadãos estrangeiros, que cumpram os requisitos do n.º 1 do artigo 14º do Regulamento de Bolsas da FCT.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Plano de trabalhos:

Os/As bolseiros/as desenvolverão trabalho de investigação no Instituto de Filosofia da Universidade do Porto, sob a supervisão científica de um dos seus membros integrados doutorados, para realização do projeto a apresentar pelos próprios candidatos, no âmbito de um dos grupos de investigação do Instituto.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, na redação atualmente em vigor e Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto, aprovado pela Deliberação n.º 3182/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 2 de dezembro.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Filosofia da Universidade do Porto sob a supervisão científica de um dos seus membros integrados doutorados, para realização do projeto a apresentar pelos próprios candidatos, no âmbito de um dos grupos de investigação do Instituto.

6. Duração da bolsa:

As 3 (três) bolsas terão a duração de 3 meses, no máximo até 30 de junho de 2019, (eventualmente renováveis, estando a sua duração condicionada pelos resultados da avaliação da FCT, I. P. à Unidade Instituto de Filosofia), em regime de exclusividade.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante das bolsas corresponde a 980€, conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. O pagamento será efetuado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto via transferência bancária. Além deste subsídio, os/as bolseiros/as serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais. Caso a entidade financiadora cesse o financiamento as bolsas cessarão de imediato.

8. Métodos de seleção:

São admitidos a concurso os/as candidatos/as que cumpram cumulativamente as condições referidas no ponto 2. deste Aviso e entreguem os documentos indicados no ponto 11. do referido Aviso para a formalização da candidatura.

O processo de seleção será desenvolvido com base na Avaliação Curricular e Mérito dos/as candidatos/as (AC+M) e Plano de Trabalhos (PT) para o período da Bolsa, seguindo-se os critérios da FCT para a avaliação das candidaturas a bolsa de doutoramento.

A Classificação Final será obtida pela seguinte fórmula: $(0,5 \times AC+M) + (0,5 \times PT)$.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência dos/as candidatos/as classificados nos primeiros lugares.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir as bolsas a concurso.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente –Doutora Paula Oliveira e Silva, Professora Auxiliar

1º vogal efetivo –Doutora Paula Cristina Pereira, Professora Auxiliar

2º vogal efetivo - Doutor José Meirinhos, Professor Catedrático

1º vogal suplente - Doutora Sofia Miguens, Professora Associada

2º vogal suplente – Doutor Mattia Riccardi, Professor Auxiliar

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via correspondência registada para a morada indicada pelos candidatos no Curriculum Vitae. Quando o número de candidaturas for superior a 50, os/as candidatos/as serão notificados via email.

11. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto de 13 a 26 fevereiro de 2019.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para ifilosofia@letras.up.pt, indicando a refª “FLUP| 3 BI - Mestre| FIL/00502”, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, com indicação do nome e morada completos;
- b) Cópia do(s) certificado(s) da(s) habilitação(ões);
- c) Descrição sumária do projeto a realizar no período da bolsa;
- d) Declaração do/a orientador/a.

e) Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.